



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício Certidão n.º 140/2019-GP

São Roque, 09 de abril de 2019

Ref.: Ofício Certidão nº 17/2019

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao ofício em referência, eis anexa, devidamente viabilizada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a CERTIDÃO N° 0021/2019.

Colocando-nos ao dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os mais altos protestos de estima e apreço.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

Ao
Excelentíssimo Senhor
Mauro Salvador Sguelia de Góes
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

\CCR-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO Nº. 0021/2019

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 17/2019**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque que, as Vias citadas estão localizadas em área de parcelamento irregular de solo e não atendem o disposto no Artigo 2º do Decreto 7344/2012 (não possuem nenhum dos melhoramentos citados no Artigo 2º). Primeiramente as Vias deverão ser oficializadas pelo Prefeito para posterior denominação vinda do Legislativo, conforme Lei nº 2740/2002 artigos 12º, 7º e 4º. Eu,  (Roselene Aparecida Simões Natarula), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.